

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
SELEÇÃO Nº 13/2024

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AP inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.620/000190, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP vem apresentar **RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referente a SELEÇÃO nº 13/2024 que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Informática e Áudio Visual novos sem nenhum uso anterior para atender, aos laboratórios de informática, para alunos regularmente matriculados no Serviço Social da Indústria – SESI-DR/AP

Encaminharam pedido de esclarecimentos as empresas: **PPN TECNOLOGIA INFORMÁTICA, DATEN TECNOLOGIA LTDA, TORINO INFORMATICA LTDA e 4 DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, os quais foram transcritos na sua importância abaixo:

PPN TECNOLOGIA INFORMÁTICA

QUESTIONAMENTO 01

No Termo de Referência, o **item 1** a ser adquirido trata-se do **Nobreak**. O **subitem 1.5** trata das especificações de peso e dimensões, e no **subitem 1.5.3** exige a seguinte medida de profundidade:

“1.5.3. Dimensões máximas de profundidade: 220mm, 22.0cm”

O restante das especificações não é tão complexo, permitindo a participação de vários modelos e vários fabricantes e, conseqüentemente, o fornecimento de equipamentos com várias medidas diferentes.

Sendo assim, visando o princípio da economicidade e permitindo uma ampla concorrência através de um maior número de fabricantes e modelos, considerando que a diferença de medidas é irrisória, entendemos que será aceito equipamentos que possua 305mm de profundidade, desde que atenda aos demais requisitos do Instrumento Convocatório.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Levando em consideração que a dimensão proposta não trará aumento significativo, que não haverá alteração de funcionalidades primárias e fundamentais do equipamento, que ainda permite maior concorrência de fabricantes em detrimento a maiores modelos e, por último, que não trará nenhum prejuízo a contratação, **o entendimento está correto.**

DATEN TECNOLOGIA LTDA

QUESTIONAMENTO 01 –

Lote 01 (Item 04) (RETENÇÃO DO SSD)

Em caso de necessidade de troca do SSD, entendemos que o órgão **NÃO** ficará com o componente, ou seja, **o componente não será retido**. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

O Entendimento não está correto. As workstations a serem adquiridas irão suportar sistemas deste órgão que, muitas vezes utilizam informações sensíveis. Visando garantir a segurança dos dados,

atendendo também às exigências da LGPD, os discos defeituosos deverão ficar sempre em posse deste órgão, conforme descrito no item 4.3.147 da ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS do TERMO DE e REFERÊNCIA

TORINO INFORMATICA LTDA

QUESTIONAMENTO 01

Item 4 - Workstation

Diante das especificações apresentadas, é possível notar que o descritivo foi direcionado para um equipamento do fabricante DELL, limitando assim a participação de outros fabricantes.

Pois veja, que a solicitação de portas SATA, que não são utilizadas ou mesmo é solicitado o uso do RAID, como também portas PCIe livres, sendo que o equipamento só utilizará 1 placa de vídeo, são indícios de direcionamento para o equipamento do modelo DELL.

Diante disso, visando a participação de outros fabricantes multinacionais que atuam no Brasil, entendemos que serão aceitos equipamento equivalentes, isto é, de mesmo processador, memória, placa de vídeo e HDs solicitados, pois isso que mensura o desempenho do equipamento solicitado.

Assim, ofertando equipamento que atenda a exigência de processador i5-13500, memória, placa de vídeo e HDs solicitados, porém com fonte superior ao solicitado, com 4 interfaces SATA3, 3 slots de expansão PCI Express Gen3, estaríamos atendendo ao solicitado, para que o processo não esteja direcionado a um único fabricante. Visto que essas exigências não diminuem o desempenho do equipamento solicitado e possibilidade a isonomia do processo para que mais de um fabricante participe do processo.

Está correto nosso entendimento?

Resposta:

O entendimento está correto. Desde que a fonte seja interna ao gabinete, não prejudique as características do gabinete e atenda a todas as outras especificações técnicas do Instrumento de chamamento e seus anexos.

4 DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

ITEM 02 – MONITOR:

QUESTIONAMENTO 1

Deverá possuir o furo padrão “Kensington” ou “Noble Wedge “ para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo

Ao analisar o edital, mais precisamente o referido item, observamos a exigência acima deverá possuir o furo padrão “Kensington” ou “Noble Wedge “ para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo, entretanto, esta exigência interfere na competitividade do certame, excluindo da disputa grandes fabricantes do mercado, sendo esse um ponto que varia de equipamento para equipamento, inclusive, direcionando a exigência fugindo do padrão de monitores encontrados no mercado nacional. Acreditamos que esta exigência trará prejuízos a administração pública, nem tampouco as funcionalidades do monitor. Sendo assim, visando os norteadores princípios constitucionais e a ampliação da disputa do certame licitatório, entendemos que a especificação será revista e desconsiderada.

Está correto o nosso entendimento?

Macapá

Rua Leopoldo Machado, 2749 - Trem
CEP: 68901-130 | Macapá/AP
(96) 3084-8920

Unidade Integrada - A Banda

Av. Ernestino Borges, 257 - Julião Ramos
CEP: 68908-198 | Macapá/AP
(96) 3084-8945

Santana

Av. B1, s/nº - Vila Amazonas
CEP: 68926-102 | Santana/AP
(96) 3084-8984

Resposta ao Questionamento 1

O entendimento não está correto. A exigência de furo para a utilização de cabo de aço, é de suma importância para manter a segurança do equipamento evitando remoção não autorizada do equipamento do local instalado seja de forma intencional ou não. Além disso, está sendo exigido os padrões internacionais “Kensington” ou “Noble Wedge“. A maioria dos equipamentos de pequeno porte possuem esse recurso, portanto, deve ser atendido conforme exigências do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 2

Deve possuir certificação EPEAT GOLD, comprovado através do site <http://www.epeat.net>. Também serão aceitos outros certificados emitidos por entidades nacionais desde que comprovem o atendimento a todos os pontos necessários para obtenção da certificação EPEAT solicitada de acordo com os documentos:

Após a análise do edital, observamos a exigência de certificação EPEAT Gold, cabe ressaltarmos que o EPEAT alterou suas métricas para certificação EPEAT. Todos os produtos de TI sofreram alterações. Sendo que até mesmo os que estão no menor nível (categoria Bronze), são considerados equipamentos ecologicamente corretos. E com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que serão aceitos monitores com a Certificação EPEAT Silver.

Nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 2

O entendimento não está correto. Deverá ser comprovado com a certificação EPEAT GOLD, porém serão aceitos outros certificados emitidos por entidades nacionais desde que comprovem o atendimento a todos os pontos necessários para obtenção da certificação EPEAT solicitada de acordo com os documentos:

https://globalelectronicscouncil.org/wp-content/uploads/EPEATPolicyManual-Effective2023_Jul01_P65_Iss2Rev2.pdf e https://globalelectronicscouncil.org/wpcontent/uploads/EPEAT-Network-Equipment-Criteria_FINAL-April-2021.pdf.

QUESTIONAMENTO 3

O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, o que inclui todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia ofertada pelo fabricante ou contratada pelo período mínimo de 60 meses. Entretanto, os monitores de linha corporativa (utilizados nos órgãos públicos), disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses, sendo demais período, no caso mais 48 meses além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante prestador de serviços, totalizando os 60 meses exigidos e sendo responsável pelo atendimento.

Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos, sendo atestadas pelo fabricante através de declaração do mesmo. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se “comprometer” com ao SESI – TO através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos monitores com garantia de 60 meses prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica,

além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, e apresentar DECLARAÇÃO DO FABRICANTE informando que a Revenda/ prestadora de serviços autorizada dispõe de equipe treinada para atender os chamados técnicos, o mesmo atenderá as necessidades do órgão relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos.

Nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 3

O entendimento não está correto. A garantia de 60 meses é importante levando em consideração a vida útil do equipamento, e o atendimento do fabricante garante a substituição de peças ou outro equipamento novo em um menor tempo possível. Caso a Licitante tenha presença no estado da Contratante e seja autorizada pelo fabricante a cumprir a sua garantia através de declaração direcionada a este certame, esta poderá ser aceita a fim de reduzir o tempo de SLA de atendimento. Assim, deve ser atendido conforme descrito no Termo de Referência.

Macapá/AP 30 de abril de 2024

Anne Caroline da Silva
Presidente da Comissão de Seleção
SESI/SENAI-DR/AP

Elaine Richielle dos Santos Queiroz
Membro Comissão de Seleção
SESI/SENAI-DR/AP

Dricy Sthefanny Moreira de Almeida
Membro da Comissão de Seleção
SESI/SENAI-DR/AP

Ernesto Gomes Pereira Júnior
Área Técnica/Requisitante
SESI/SENAI-DR/AP